



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

---

EDITAL PDSE/PPGCAN 03/2026

**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE  
DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE  
VAGAS DA UFPA NAS REDES INSTITUCIONAIS DE  
INTERNACIONALIZAÇÃO  
PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL -  
CAPES-GLOBAL.EDU**

O Programa de pós-graduação em Ciência Animal da UFPA (PPGCAN), apresenta o Edital PDSE/PPGCAN 03/2026 no âmbito do Edital PDSE PROPESP/PROINTER 01/2026, que tem como disposição selecionar bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

Os candidatos devem realizar a leitura do Edital da PROPESP/PROINTER, incluindo seus anexos.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A CAPES financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de 6 (seis) meses, com previsão de início permitida em duas janelas – Março ou Abril de 2027 ou Setembro ou outubro de 2027.

1.2. Todas as regras e condições do PDSE 2026 devem ser verificadas no edital PDSE/PROPESP/PROINTER 01/2026.

1.3. Este edital visa à seleção de uma candidatura à bolsa de doutorado sanduíche no exterior.

1.4. Os candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital serão classificados para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

1.5. Os candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital serão classificados para que, em caso de concessão de bolsas extras ao PPGCAN, seja possível a indicação de mais um bolsista PDSE do PPGCAN.

1.6. A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas por meio dos seguintes benefícios:

I- mensalidade;

II- auxílio deslocamento;

III- auxílio instalação;

IV- auxílio seguro-saúde; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

---

V- adicional localidade, quando for o caso.

1.7. Não serão financiados no âmbito deste Edital:

- a) taxas administrativas ou acadêmicas cobradas pela instituição estrangeira, incluindo tuition and fees;
- b) taxas de bancada, incluindo bench fees;
- c) adicional para dependentes; e
- d) despesas pessoais ou quaisquer outros custos não cobertos pela CAPES.

1.8. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

1.9. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

1.10. O(a) bolsista deverá contratar seguro-saúde válido durante todo o período da permanência no exterior, com a maior cobertura possível e contemplando, obrigatoriamente, repatriação funerária e acompanhamento de, pelo menos, um familiar no exterior em caso de ocorrência grave, nos termos da regulamentação da CAPES.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, possuindo, em qualquer caso, inscrição regular no CPF;
- b) não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento;
- c) estar regularmente matriculado(a) no PPGCAN
- d) identificar, no requerimento e na proposta de trabalho, a respectiva rede e o tema estruturante da candidatura;
- e) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter concluído, com aproveitamento, pelo menos, dois períodos letivos do doutorado, no ato da inscrição no processo seletivo referente a este Edital;
- f) possuir créditos e condições acadêmicas compatíveis com a conclusão tempestiva do curso após o estágio no exterior;
- g) não ter ultrapassado 37 (trinta e sete) meses desde a matrícula no curso de Doutorado na data prevista para início da mobilidade e observar período mínimo de permanência de 06 (seis) meses no Brasil após o retorno para integralização das atividades acadêmicas e defesa da tese;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

---

- h) não ter sido anteriormente contemplado(a) com bolsa de doutorado-sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado, sem prejuízo de outros impedimentos ou interstícios estabelecidos pela CAPES;
- i) não estar em situação de inadimplência com a CAPES;
- j) possuir identificador ORCID válido;
- k) não acumular bolsas em desacordo com as normas previstas pela CAPES, devendo informar a eventual percepção de outras bolsas, auxílios ou benefícios no momento da candidatura;
- l) apresentar carta de aceite emitida pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- m) comprovar proficiência ou apresentar declarações de reconhecimento de fluência linguística;
- n) apresentar plano de atividades compatível com a tese, com a respectiva rede, com o tema estruturante indicado, com o respectivo Plano de Ação e com as Estratégias para Fortalecer a Internacionalização previstas no projeto, conforme documento disponibilizado pela PROPESP e pela PROINTER, nos termos do Anexo XI do Edital da PROPESP/PROINTER;
- o) preencher os questionários de monitoramento, diagnóstico ou acompanhamento disponibilizados pela PROPESP e pela PROINTER no âmbito do CAPES-Global.edu no ato da inscrição e sempre que solicitado;
- p) cumprir os demais requisitos definidos pela CAPES, pelo PPG, pela UFPA e pela instituição de destino.

**2.2. O(a) orientador(a) brasileiro(a) deverá:**

- a) acompanhar continuamente o desenvolvimento acadêmico do(a) bolsista;
- b) assegurar a compatibilidade do estágio com a tese e com o prazo regulamentar do curso;
- c) manter interação com o(a) coorientador(a) no exterior para acompanhamento das atividades;
- d) apoiar a elaboração e a execução do Plano de Difusão e Impacto;
- e) comunicar ao PPG eventual irregularidade, descumprimento ou alteração relevante;
- f) acompanhar a elaboração do relatório final;
- g) promover, em conjunto com o PPG, seminário para socialização da pesquisa e da experiência internacional após o retorno do(a) bolsista;
- h) propor e envidar esforços para operacionalizar a dupla titulação do(a) bolsista;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

---

- i) tomar a iniciativa de propor à instituição de destino, com apoio da PROINTER, a assinatura de Memorando de Entendimento para cooperação internacional ou documento equivalente com a UFPA, caso inexistente; e
- j) acompanhar e orientar o(a) bolsista quanto ao cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 16 e 17 antes da defesa da tese, comunicando ao PPG eventual descumprimento identificado.

2.3. o coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- a) possuir título de doutor(a);
- b) estar vinculado(a) a instituição estrangeira de ensino e/ou pesquisa de reconhecida relevância para o estudo pretendido;
- c) apresentar produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese;
- d) comprometer-se com o acompanhamento acadêmico do(a) bolsista;
- e) demonstrar interação com o(a) orientador(a) brasileiro(a);
- f) emitir carta de aceite nos termos do Anexo V; e
- g) emitir, após a conclusão da mobilidade, declaração ou carta de avaliação das atividades desenvolvidas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições estarão abertas até o dia 31 de agosto de 2026, pelo envio da documentação ao PPGCAN/UFPA no e-mail: [cienciaanimalufpa@gmail.com](mailto:cienciaanimalufpa@gmail.com)

3.3. Somente poderão se inscrever os candidatos que cumprirem todos os requisitos listados no item 2 (REQUISITOS PARA CANDIDATUDA) deste Edital e dos itens 7 e 8 do Edital da PROPESP.

3.2. O discente deverá efetuar sua inscrição enviando os seguintes documentos ao e-mail supracitado:

- a) no campo “assunto” da mensagem deve constar – INSCRIÇÃO PARA O EDITAL PDSE/2026.
- b) checklist documental, seguindo o modelo disposto no Anexo IV do edital da PROPESP/PROINTER;
- c) documento oficial de identificação;
- d) comprovante atualizado de matrícula ativa no doutorado;
- e) histórico acadêmico atualizado;
- f) Currículo Lattes atualizado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

---

- g) comprovante de identificador ORCID válido;
- h) proposta de trabalho e plano de atividades, com até 10 (dez) páginas, elaborados nos termos da cláusula 8 do Edital da PROPESP/PROINTER;
- i) carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), **em papel timbrado, assinada e carimbada ou com assinatura eletrônica verificável**, justificando a relevância acadêmica do estágio, demonstrando articulação com o(a) coorientador(a) no exterior, indicando o prazo regulamentar para defesa da tese e atestando que a data de retorno do discente é compatível com o disposto no item 5.1, alínea “g” do Edital PROPESP/PROINTER;
- j) carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, **em papel timbrado, assinada e carimbada ou com assinatura eletrônica verificável**, atendendo ao disposto no Anexo V;
- k) currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, **com até 02 (duas) páginas**;
- l) comprovante de proficiência ou declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme os Anexos VII, VIII e IX do Edital da PROPESP/PROINTER;
- m) autodeclaração para aplicação de critérios de desempate, quando aplicável, conforme Anexo X do Edital da PROPESP/PROINTER;
- n) Termo de Compromisso, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme Anexo VI do Edital da PROPESP/PROINTER;
- o) comprovante eletrônico de submissão ou captura da tela final de envio do formulário de monitoramento indicado no Anexo XI do Edital da PROPESP/PROINTER;
- p) anuência do(a) orientador(a) para acúmulo de bolsa, auxílio, rendimento, atividade remunerada ou benefício, quando cabível, conforme Anexo XII do edital da PROPESP/PROINTER;
- q) demais documentos exigidos pela CAPES ou pela instituição estrangeira.

3.3.. A ausência de documento obrigatório, a apresentação de documento ilegível, incompleto, incompatível, sem assinatura quando necessária ou em formato diverso do previsto impedirá a continuidade da candidatura.

3.4. Não será admitida complementação documental após o encerramento do prazo definido pelo PPG.

3.5. O(a) candidato(a) é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, podendo responder administrativa, civil e penalmente em caso de declaração falsa, omissão relevante ou fraude documental.

#### **4. Do processo seletivo interno do PPGCAN**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

---

4.1. A seleção interna se dará pela análise documental, de caráter eliminatório, e pela análise de mérito, de caráter classificatório.

4.2. Candidatos que não entregarem toda a documentação exigida para a inscrição serão desclassificados do processo seletivo.

4.3. A análise de mérito levará em consideração o disposto no item 10 do Edital da PROPESP/PROINTER.

### **5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

5.1. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no site do PPGCAN no dia 04/09/2026.

5.2. O prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo será até o dia 07/09/2026. Candidatos que decidirem recorrer do resultado preliminar deverão encaminhar seu recurso para o e-mail do PPGCAN, contendo no campo “assunto” – RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PDSE/PPGAN. O documento de recurso deve conter a identificação do recorrente, e os pontos divergentes da avaliação, para análise da comissão, devendo ser assinado digitalmente via sistema .gov.br.

5.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do PPGCAN no dia 10/2026.

### **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP por meio dos contatos: E-mail: [dpg.propesp@ufpa.br](mailto:dpg.propesp@ufpa.br)

6.2. Para maiores detalhes, tais como CONCESSÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA; PAGAMENTO; FINALIZAÇÃO DA CONCESSÃO; PROPRIEDADE INTELECTUAL; entre outros, os interessados devem verificar o Edital 17/2025 da CAPES.

7.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

**CANDIDATO:**

|                                                                                                               |                              |             |                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Trabalhos Publicados nos últimos 5 anos mais o ano corrente (sem limite de pontos)</b>                     |                              |             | <b>SOMENTE<br/>PUBLICAÇÕES<br/>ENTRE OS<br/>ANOS DE 2021<br/>E 2026</b> |
| Artigos em Revistas Científicas Indexadas nas bases “SCOPUS”, “JCR-CLARIVATE” a ser pontuado conforme abaixo: |                              |             |                                                                         |
| A1 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil maior ou igual a 87,5                            | 2,00<br>pontos/a<br>rtigo    |             |                                                                         |
| A2 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 87,5 e maior ou igual a 75,0           | 1,80<br>pontos/a<br>rtigo    |             |                                                                         |
| A3 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 75,0 ou maior ou igual a 62,5          | 1,60<br>pontos/a<br>rtigo    |             |                                                                         |
| A4 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 62,5 ou maior ou igual a 50.           | 1,40<br>pontos/a<br>rtigo    |             |                                                                         |
| A5 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor 50 ou maior ou igual a 37,5                | 1,20<br>pontos/artigo        |             |                                                                         |
| A6 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 37,5 ou maior ou igual a 25            | 1,00<br>ponto/artigo         |             |                                                                         |
| A7 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 25 ou maior ou igual a 12,5            | 0,80<br>ponto/artigo         |             |                                                                         |
| A8 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 12,5                                   | 0,60<br>ponto/artigo         |             |                                                                         |
| C – artigo publicado em revista sem indexação nas bases SCOPUS, JCR                                           | 0,40<br>ponto/artigo         |             |                                                                         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                  |                              | <b>0,00</b> |                                                                         |
| <b>Local e Data:</b>                                                                                          | <b>Nota Final<br/>(A+B):</b> |             |                                                                         |
| <b>Assinatura do Avaliador:</b>                                                                               |                              |             |                                                                         |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

---